



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 010/2017 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: : 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: : 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Programa: Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999) - Nacional
Funcional Programática: 04.846.2024.0027.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios do Estado Brasileiro, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo brasileiro.

CÓDIGO

3700

NOME DO PARLAMENTAR

KAIO MANIÇOBA

UF

PE

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA